



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br
CNPJ 18.677.609/0001-65

EDITAL Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO OU PÓS- GRADUAÇÃO.

Diego Iglesias Palmas, Presidente da Comissão; Claudiney Anchieta de Carvalho, Myrella Caroline Lopes de Carvalho, e Luiz Antônio Gallo, Membros da Comissão, usando das competências que lhes foram delegadas pela Portaria nº 059, de 12 de maio de 2022, tornam público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, o qual destina-se à seleção e criação de cadastro reserva de **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO**, a fim de prestar serviços na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

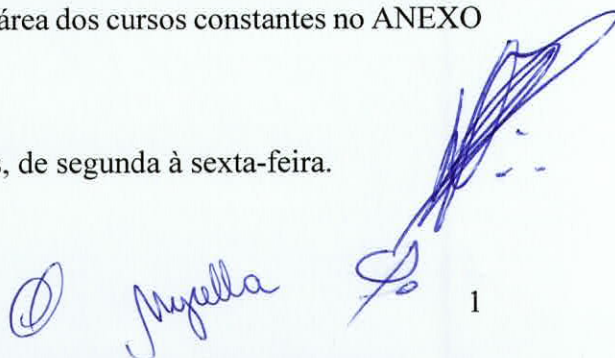
1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e pela Lei Municipal 1.831, de 07 de abril de 2022, e sua operacionalização caberá à comissão nomeada na Portaria 059/2022.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e criação de cadastro reserva de **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO**, a fim de prestar serviços na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.

1.3 – O critério adotado para a presente seleção será a de análise da média global das notas obtidas no curso.

1.4 – O candidato deverá estar matriculado em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, em nível de graduação ou pós-graduação na área dos cursos constantes no ANEXO I.

1.5 – A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta-feira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br
CNPJ 18.677.609/0001-65

1.5.1 – O estagiário atuará junto aos órgãos municipais, dependendo do curso/área e necessidade de cada Setor.

1.6 – O estagiário assinará contrato com esse órgão público, bem como termo de compromisso com a instituição de ensino, na forma da Lei 1.831/2022.

1.7 – Aos interessados que estejam cursando graduação, é indispensável ter concluído, no mínimo, 02 (dois) períodos ou 01 (um) ano do curso.

1.8 – A atuação como estagiário não caracteriza vínculo empregatício, de acordo com a Lei Federal 11.788/08.

1.9 – O candidato classificado e admitido, receberá auxílio financeiro, a título de ajuda de custo, no valor de 70% (setenta por cento) do valor do salário mínimo vigente à época do pagamento, sendo que 10% (dez por cento) do valor mencionado será destacado a título de auxílio transporte, em benefício do estagiário.

1.10 – Caberá ao candidato comprovar o preenchimento dos requisitos necessários para habilitação informados na inscrição, conforme ANEXO II deste edital.

1.11 – Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

ANEXO I – CURSOS E VAGAS

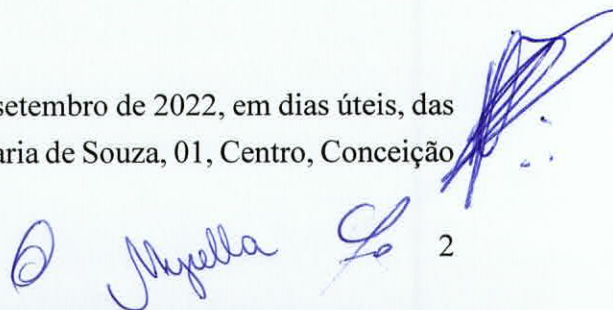
ANEXO II – CRONOGRAMA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV – PROTOCOLO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – O período de inscrição será de 08 de agosto a 08 de setembro de 2022, em dias úteis, das 8h às 16h, no Paço Municipal, localizado na Praça José Maria de Souza, 01, Centro, Conceição


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br
CNPJ 18.677.609/0001-65

dos Ouros, devendo o candidato comparecer com documento de identidade com foto, apresentar o formulário de inscrição preenchido e entregar os documentos descritos no item 2.2.

2.1.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

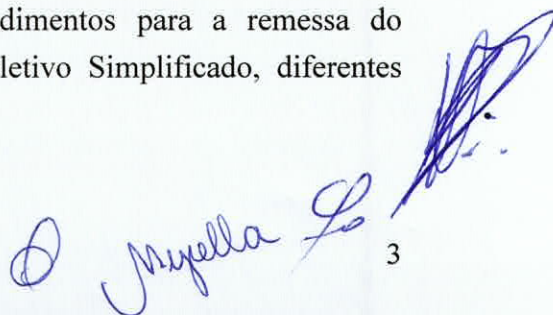
2.1.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.2 – Documentos indispensáveis para a realização da inscrição:

- a) – Declaração de disponibilidade de horário e turno;
- b) – Comprovante de matrícula e frequência, com a indicação do período do curso;
- c) – Histórico escolar ou certidão com a indicação das disciplinas e notas;
- d) – Documento relativo à qualificação pessoal e profissional (*curriculum vitae*).

2.3 – Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Tabelião em Cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

2.4 – Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa do Requerimento de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daquele descrito no item 2.1.


3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

2.5 – As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, assim como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

2.6 – O candidato pode efetuar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração individual e cópia das cédulas de identidades do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

2.7 – A inscrição será gratuita.

3 – DAS VAGAS

3.1 – Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para estagiários, em nível de graduação ou pós-graduação, de acordo com as áreas dos cursos prevista no ANEXO I.

3.2 – As vagas serão de ampla concorrência entre os cursos constantes no ANEXO I.

3.2.1 – Fica ressalvado à regra prevista no item 3.2, à graduação de Pedagogia ou pós-graduação na área (de Pedagogia/educação), que contará com 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas.

3.2.2 – Os candidatos do curso de Pedagogia, seja a nível de graduação ou pós-graduação, serão convocados imediatamente até o limite constante no item 3.2.1.

3.2.2.1 – Os demais candidatos do curso de Pedagogia serão convocados seguindo a ordem de classificação comum aos demais cursos.

3.2.3 – Caso não tenha candidato suficiente para ocupar as vagas destinadas na forma prevista no item 3.2.1, o remanescente será ocupado pelos demais candidatos, na ordem de classificação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

4.1 – Aos candidatos com Deficiência – PcD, é possível fazer uso do direito assegurado na Lei 1.831/2022.

4.2 – Ficam asseguradas às Pessoas com Deficiência – PcD, 10% (dez por cento) das vagas existentes.

4.3 – O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no momento da inscrição e informar qual deficiência possui.

4.4 – Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID, não será considerado pessoa com deficiência, não podendo concorrer à vaga destinada à PcD.

4.5 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6 – O candidato com deficiência, se aprovado, antes de iniciar as atividades, passará por exame médico, a fim de qualifica-lo para as atividades, que não poderá incapacita-lo para a função.

4.6.1 – Da decisão do item 4.6, cabe recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias.

4.7 – Caso não haja candidato suficiente para ocupar as vagas destinadas à PcD, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, na ordem de classificação.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 – A seleção dos candidatos ao cargo definido por este edital ocorrerá mediante a realização da análise da documentação apresentada no ato da Inscrição.

5.1.1 – A classificação será norteadada pela maior média global das notas obtidas no curso.

[Handwritten signature]
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

5.1.1.1 – O candidato com média de aproveitamento global inferior a 60% (sessenta por cento) no curso será desclassificado.

5.1.1.2 – A média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, divididas pelo total de matérias cursadas.

5.2 – A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 – Em caso de empate na nota obtida, serão considerados os seguintes critérios:

- a) – Maior média global do último período/ano cursado;
- b) – Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;
- c) – For o mais idoso.

5.4 – Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 2 deste Edital.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e protocolado no Paço Municipal, de acordo com o prazo constante no ANEXO II.

6.2 – As alterações na classificação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado da nova classificação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Conceição dos Ouros/MG e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG <http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/>.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Myella

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

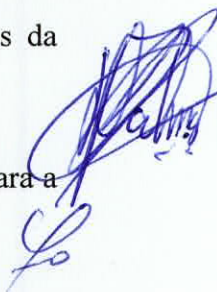
7.1 – O candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para efetivar a contratação:

- a) – Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, o que pode ser obtido no *site* www.tse.gov.br;
- b) – Comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar, tratando-se de candidatos do sexo masculino;
- c) – Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no *site* www.pc.mg.gov.br;
- d) – Outros documentos indispensáveis apontados no ato da contratação e celebração do termo de compromisso.

8 – DA DISPENSA

8.1 – A dispensa do estagiário contratado, conforme os requisitos deste edital e Lei 1.831/2022, poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) – A qualquer momento, a pedido do estagiário;
- b) – Quando o desempenho do estagiário não for satisfatório, de acordo com as avaliações feitas pelo supervisor do estágio;
- c) – Quando houver falta ou atraso injustificado por parte do estagiário;
- d) – Quando houver término do prazo do estágio previsto no termo de compromisso;
- e) – Quando o estagiário apresentar comportamento incompatível com os princípios da Administração Pública;
- f) – Por iniciativa do Município, nos casos de indisponibilidade de recursos públicos para a manutenção do vínculo de estágio.


 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

8.1.1 – Quando o pedido de dispensa for efetuado pelo estagiário, deverá ser realizado de modo expresso e protocolado no Setor em que estiver executando os serviços;

8.1.2 – Quando for de ofício, pelo Chefe do Poder Executivo, o estagiário será notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da efetivação do ato.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG <http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/>.

9.2 – Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG e no sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG, http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br.

9.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

9.5 – A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6 – Este processo seletivo terá validade de um ano, contado a partir da data de sua homologação, prorrogável pelo mesmo período.

9.7 – Após a publicação e homologação do processo seletivo, haverá a convocação para apresentar os documentos necessários para a efetivação do contrato, nos termos legais.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

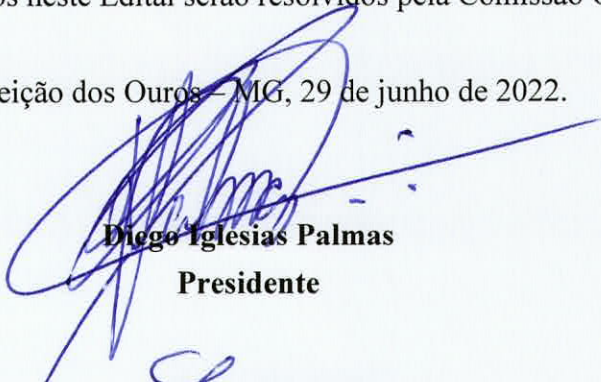
9.7.1 – Durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgir vaga, serão convocados os classificados, seguindo-se a ordem de classificação.

9.7.2 – Havendo a necessidade de convocação de número superior ao previsto neste edital, será seguida a ordem de classificação e as demais regras aqui descritas.

9.8 – Na forma da Lei 1.831/2022, o Poder Executivo poderá ceder até 20% (vinte por cento) do número de vagas de estagiário a outros órgãos públicos, seja a nível federal ou estadual, mediante requerimento e disponibilidade financeira e de estagiários.

9.9 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Conceição dos Ouros – MG, 29 de junho de 2022.



Diego Iglesias Palmas

Presidente



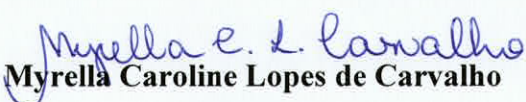
Luiz Antônio Gallo

Membro



Claudiney Anchieta de Carvalho

Membro



Myrella Caroline Lopes de Carvalho

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

ANEXO I

CURSOS E VAGAS

CURSOS	VAGAS ESPECÍFICAS	VAGAS GERAIS	VAGAS PCD
Assistência Social		7	2
Administração			
Direito			
Educação Física			
Engenharia			
Nutrição			
Pedagogia	6		
Psicologia			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

ANEXO II

CRONOGRAMA

Divulgação do edital	29 de junho de 2022
Inscrições	De 08 de agosto a 08 de setembro de 2022
Divulgação da lista de inscritos	14 de setembro de 2022
Divulgação da classificação provisória http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/	16 de setembro de 2022
Recurso	Até 23 de setembro de 2022
Divulgação da Classificação Final http://www.conceicaodosouros.mg.gov.br/	30 de setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição para Processo Seletivo para contratação de estagiário

NOME: _____

SEXO: () MACULINO () FEMININO ESTADO CIVIL: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

RUA: _____ NÚMERO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

ESTADO: _____ E-MAIL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ CELULAR: () _____

() GRADUAÇÃO () PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

PERÍODO: _____

Declaro que as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras e que conheço e estou de acordo com as regras do edital nº 01 de 2022.

Conceição dos Ouros, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato

INSCRIÇÃO Nº: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

NOME: _____

SERVIDOR PÚBLICO: _____

Impella



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

INSCRIÇÃO Nº: _____

ANEXO IV

PROTOCOLO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 QUE VISA A SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS:

Nome: _____

DOCUMENTO	ENTREGUE	NÃO ENTREGUE	VISTO DA COMISSÃO
Declaração de disponibilidade de horário e turno			
Comprovante de matrícula e frequência, com a indicação do período do curso			
Histórico escolar ou certidão com a indicação das disciplinas e notas			
Documento relativo à qualificação pessoal e profissional (<i>curriculum vitae</i>).			

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CNPJ 18.677.609/0001-65

Estou ciente de que os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo. Do mesmo modo, declaro que os documentos oriundos da Instituição de ensino são originais ou autenticados.

Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, os quais não serão conferidos no ato da entrega.

Seguem os documentos anexos.

Conceição dos Ouros, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

